

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 175726

Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912341181 QUE ENTRE SI FAZEM **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA		
CNPJ/MF: 50.333.699/0001-80	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: URBES	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO 98, JARDIM PANORAMA		
Cidade: SOROCABA	UF: SP	CEP: 18030-275
Telefone: (15) 3331 5000	FAX: ***	Endereço Eletrônico: controladoria@urbes.com.br ; msouza@urbes.com.br
Nome do Responsável: WILSON UNTERKIRCHER FILHO		
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	RG: 8.826.506-7	CPF: 037.839.978-01

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS DONIZETE PEREIRA BARBOSA		
RG: 20.151.813	CPF: 093.010.408-08	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912341181** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratante.
- A alteração de dotação orçamentária do Contrato original;
- Excluir o anexo de Limite de Dimensões e Pesos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 681.089,90 (seiscentos e oitenta e um mil e oitenta e nove reais e noventa centavos).

2.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47

Projeto/Atividade: Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Exclusão do Anexo Limite de Dimensões e Pesos ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 03/07/2017

PELA CONTRATANTE:

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

PELA ECT:

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL

DONIZETE PEREIRA BARBOSA
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:

NOME Gilvana C. Bianchini Cruz
CPF: 076.691.098-90

NOME Sergio Pires Abreu
CPF: 020.974.998-99

TA CONTRATO MULTIPLO - OP

NÚMERO 03

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA	
		03/07/2017	
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO	
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA		9912341181	
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
13515705	02/12/2013 a 02/12/2017		
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	
DR/SPI		GEVEC	
FATURAMENTO			
☐ DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO ☒ CENTRALIZADO			

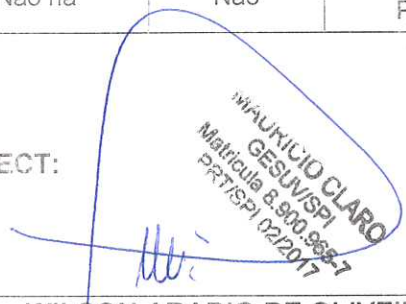
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de Produtos	02/12/2013	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Carta Comercial	02/12/2013	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Encomendas Nacionais	09/06/2017	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Carta Resposta	02/12/2013	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Internacional	02/12/2013	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Telemáticos	02/12/2013	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
MDPB	02/12/2013	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
MDPD	02/12/2013	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Caixa Postal	02/12/2013	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
e-DNE GU	02/12/2013	02/12/2017	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias

PELA CONTRATANTE:


 WILSON UNTERKIRCHER FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE

PELA ECT:


 WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR REGIONAL


 DONIZETE PEREIRA BARBOSA
 GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS